



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO EDITAL N° 02/2025

PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR – 02/2025.

1. Da Abertura.

1.1. A Universidade de Cruz Alta – Unicruz, nos termos da Resolução do Conselho Universitário N° 0/2024, de 04 de junho de 2025, e, de acordo com a legislação vigente, torna público, para conhecimento de todos os interessados, os procedimentos relativos ao Processo Seletivo – Vestibular 02/2025.

2. Da Inscrição.

2.1. Do Período:

2.1.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo endereço www.unicruz.edu.br/vestibular no período entre às **22h do dia 04 de junho de 2025 e às 23h59min do dia 22 de julho de 2025.**

2.2. Da TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.2.1. Não haverá a cobrança da taxa de inscrição para o Vestibular 02/2025.

2.3 Das Instruções Para a Inscrição:

2.3.1. Encontram-se disponíveis no *link* da internet os seguintes documentos: manual do candidato, formulário de inscrição e outras informações complementares do processo seletivo.

2.3.1.1. O(A) candidato(a) deverá preencher todas as informações do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.unicruz.edu.br/vestibular.

2.3.1.2. O(A) candidato(a) com necessidades especiais deverá informar, no ato da inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.

2.4. Aproveitamento da Nota da Redação da Prova do ENEM:

2.4.1. Os(As) candidatos(as) que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – entre 2020 e 2024 poderão utilizar a nota obtida na Redação do ENEM para a redação do Vestibular 02/2025, devendo manifestar expressamente sua vontade, no formulário de inscrição, informando o número de inscrição no ENEM e o ano de realização da prova.

2.4.1.1. Se não for informado o número de inscrição do ENEM, o(a) candidato(a) não poderá aproveitar a nota no referido exame.

ATENÇÃO: Devido à determinação expressa na Portaria n° 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando a última série do Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão desse nível de ensino pela via regular ou da suplência.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

3. Cursos e Vagas

3.1. Cursos de Graduação – Regime Regular:

IMPORTANTE: Vide item 8.3, abaixo.

Cód.	Curso	Vagas	Ato de Reconhecimento	Turno	Nº Semestre
0041	Administração	50	Reconhecimento: Portaria nº 211/98 – 06/03/98 D.O.U.:10/03/98 Renovação: Portaria nº 210/2020 – 25/06/2020 D.O.U.: 07/07/2020	Noturno	08 semestres
0068	Agronomia	90	Reconhecimento: Portaria nº 1704/93 – 03/12/93 D.O.U.:06/12/93 Renovação: Portaria nº 110/21 – 04/02/21 D.O.U.:05/02/21	Noturno	10 semestres
0008	Biomedicina	40	Reconhecimento: Portaria nº 1157 – 04/08/2009 D.O.U.: 05/08/2009 Renovação: Portaria nº 110/21 – 04/02/21 D.O.U.:05/02/21	Noturno	08 semestres
0040	Ciência da Computação	40	Reconhecimento: Portaria nº 1447/98 – 23/12/98 D.O.U.: 24/12/98 Renovação: Portaria nº 919/18 – 27/12/18 D.O.U.: 28/12/18	Noturno	09 semestres
0017	Direito	100	Reconhecimento: Dec. nº 73. 534/74 – 23/01/74 Renovação: Portaria 387/2024 – 13/08/2024 D.O.U.: 14/08/2024	Noturno	10 semestres
0024	Fisioterapia	50	Reconhecimento: Portaria nº 1857/92 – 21/12/92 D.O.U.: 23/12/92 Renovação: Portaria nº 948/21 – 30/08/21 D.O.U.:31/08/21	Noturno	10 semestres
0093	Medicina Veterinária	90	Reconhecimento: Portaria nº 3913/03 – 18/12/03 D.O.U.: 23/12/03 Renovação: Portaria nº 136/18 – 01/03/18 D.O.U.:02/03/18	Noturno	11 semestres





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

4. Do Processo Seletivo: Concurso Vestibular/Prova Única – Memorial Descritivo.

4.1. Composição da Prova:

4.1.1. O Processo Seletivo – Vestibular 02/2025 da Unicruz constará da Elaboração de um Memorial Descritivo equivalendo a 100 (cem) pontos, nas modalidades *online* e presencial.

4.2 Das Datas e Horários das Provas:

4.2.1. O(A) candidato(a), poderá escolher o melhor dia e modalidade para realizar a prova entre os dias 04 de junho de 2025 e 23 de julho de 2025.

4.2.2. A prova na modalidade *on-line* será realizada segundo as orientações de acesso, que serão repassadas, e encontram-se disponíveis no Manual do Candidato do Vestibular 02/2025 no endereço www.unicruz.edu.br/vestibular

4.2.3. A prova na modalidade presencial será realizada nos espaços institucionais da Universidade de Cruz Alta.

5. Da Publicação dos Resultados.

5.1. O resultado oficial, individual de cada candidato, do Concurso Vestibular 02/2025 serão encaminhados ao e-mail cadastrado no ato da inscrição após **48h** da realização da prova.

6. Da Normatização para as Matrículas.

6.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Vestibular 02/2025 deverá efetuar sua matrícula segundo as normas vigentes na Universidade de Cruz Alta – Unicruz.

7. Das Matrículas.

7.1. As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as), dentro do mínimo de vagas fixadas no item "3" do presente Edital, serão realizadas de forma digital através do site da UNICRUZ. Os(As) acadêmicos(as) selecionados(as) receberão um e-mail com as devidas instruções de acesso ao sistema Aluno Online, bem como um *login* e uma senha de acesso, onde poderão selecionar as disciplinas e **efetuar a matrícula, entre os dias 05 de junho de 2025 a 23 de julho de 2025.** Após cumprir o procedimento no Aluno Online, o(a) acadêmico(a), antes do início do período letivo, deverá entregar a documentação na Central de Atendimento ao Acadêmico, localizada no térreo, prédio 05 (central) do Campus Universitário da Universidade de Cruz Alta, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, CEP: 98020-290, **no horário das 14h às 17h30min e das 19h às 22h30min.**

8. Das Outras Formas de Ingresso:

8.1. A partir do dia **23 de julho de 2025**, dentro do limite de vagas disponíveis, poderão matricular-se, na Universidade de Cruz Alta os(as) alunos(as) que atenderem a um dos critérios abaixo relacionados:

8.1.1. Diplomados(as) em cursos superiores,

8.1.2. Aqueles(as) com mais de 35 (trinta e cinco) anos.

8.1.3. Aqueles(as) com transferência externa.

8.1.4. Mediante reingresso.

8.1.5. Aluno(a) especial sem Vestibular, que poderá cursar, no máximo, 30 (trinta) créditos no prazo de até 01 (um) ano, deverá prestar Vestibular para a validação das disciplinas.

8.2. A Universidade de Cruz Alta poderá publicar, se necessário, adendos ao presente Edital para preenchimento de vagas.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

8.3. IMPORTANTE: Da Viabilidade Econômico-Financeira. Não Oferecimento do Curso.

8.3.1. A Universidade de Cruz Alta reserva-se o direito de não oferecer os cursos que não tenham número mínimo de candidatos(as) matriculados(as), considerando sua viabilização econômico-financeira.

8.3.1.1. Na hipótese de não oferecimento do curso, os(as) alunos(as) matriculados(as) serão comunicados até o dia **25/07/2025**, garantida a devolução dos valores eventualmente pagos na matrícula, podendo haver transferência para outro curso, de acordo com a disponibilidade de vagas.

9. Das Instruções Finais e Específicas.

9.1. As normas, orientações e outras informações para o Concurso Vestibular 02/2025 estão no manual do candidato disponível no site <http://www.unicruz.edu.br/vestibular>.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular, e em grau de recurso, pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Cruz Alta.

Cruz Alta, 04 de junho de 2025.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto
Reitor
Universidade de Cruz Alta

Prof. Me. Regis Augusto Norbert Deuschle
Pró-Reitor de Graduação
Universidade de Cruz Alta

